

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EMPREGADO CELETISTA

EDITAL Nº 001/2022

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela **Gerente de Administração e Finanças, Sra. Cristianne Leal Santos** e mediante solicitação da **Coordenadora Profª Dra. Renata Lopes de Siqueira**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de Cadastro Reserva em Regime Celetista para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, anexando demais documentos comprobatórios, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.6. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma.

1.6.1. A classificação para o cadastro reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos, de acordo com opção do turno escolhido (vespertino ou matutino), estando desclassificados aqueles que não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.

1.6.2. A convocação dos aprovados no cadastro reserva dependerá do surgimento de vagas no Projeto e/ou da disponibilidade de recurso para a contratação, bem como também está sujeita aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

1.7. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.7.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.7.2 Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.

1.8 O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPese que estejam participando do Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe.

1.9 Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPese, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.10 A FAPese, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.11 Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

1.12 Em caso de encerramento do Projeto, se o empregado estiver gozando de estabilidade prevista em lei, o mesmo será realocado para o quadro Operacional da FAPese, com readequação de atividades de acordo com a necessidade da Fundação.

1.13 A FAPese não devolverá em hipótese alguma, a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição;

1.14 Os procedimentos necessários ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que dependam de atos do coordenador do projeto são de sua inteira responsabilidade.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

2.1 CADASTRO RESERVA para o Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe.

2.2 CARGO: NUTRICIONISTA

2.3 Local do exercício das atividades: Sala do CECANE/DNUT/UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. (Ponto de referência: Prédio horizontal situado ao lado do Restaurante Universitário.)

2.3.1. Na execução das ações educativas junto à comunidade escolar as atividades serão exercidas no território da comunidade.

2.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO NUTRICIONISTA- AGENTE CECANE:

2.4.1. Prestar assistência nutricional individual e coletiva ao público-alvo do projeto;

2.4.2. Participação no planejamento das ações de execução dos produtos CECANE/UFS;

- 2.4.3. Elaboração dos instrumentos de diagnóstico situacional comunitário;
- 2.4.4. Planejamento, organização, avaliação e qualificação de Unidades de Alimentação e Nutrição Escolar;
- 2.4.5. Orientar sobre o controle higiênico sanitário na produção de refeições; atuando em conformidade com o manual de boas práticas;
- 2.4.6. Participar de programas de Educação Alimentar e Nutricional;
- 2.4.7. Ministrando cursos sobre Direito Humano a Alimentação e Nutrição Adequada;
- 2.4.8. Monitoramento de assistência nutricional e capacitação do público alvo;
- 2.4.9. Redação dos relatórios de atividades;
- 2.4.10. Análise e divulgação científica das atividades;
- 2.4.11. Toda e qualquer atividade administrativa inerente ao desenvolvimento do projeto, inclusive, caso necessário, ações junto a órgão competentes.

3. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

- 3.1. Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, passar a ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;
- 3.2. Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 1.500,00 (**mil e quinhentos reais**);
- 3.3. Horário do trabalho:
 - 3.3.1 **Matutino-Segundas às sextas-feiras, das 8h00 às 12h00;**
 - 3.3.2 **Vespertino-Segundas às sextas-feiras, das 13h00 às 17h00;**
 - 3.3.3. Os candidatos deverão optar no anexo I em qual dos turnos trabalhar (vespertino ou matutino). Havendo necessidade de horas extraordinárias por necessidades imperiosas do serviço, as horas deverão ser compensadas de acordo com registro no banco de horas, regidos por acordo de compensação.
 - 3.3.4 O resultado/homologação do presente Edital PSS classificará por turno escolhido.
- 3.4 Carga horária semanal: 20 horas;
- 3.5. (IMPORTANTE): Os aprovados no presente certame, caso haja necessidade para contratação, serão convocados através de e-mail informando todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive, comprovante de endereço e declaração de endereço assinada ou contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento com documentação no prazo poderá ser considerado como desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional;

3.6. Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

4.1. Graduado em Ciência da Nutrição;

4.2. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

4.3. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital- (anexo I);

4.4. Declarar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE- (anexo I); e comprovar na convocação, se classificado;

4.5. Ter disponibilidade para realizar atividades no território da comunidade escolar.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

5.1 Cópia do Registro Geral (RG);

5.2 Cópia do CPF;

5.3 Cópia do Diploma de graduação em Nutrição;

5.4 Cópia da Carteira de Registro do Conselho de Classe profissional (CRN);

5.5 Currículo convencional;

5.6 Ficha de inscrição (anexo I) preenchida e assinada;

5.7 Declaração (anexo II) preenchida e assinada;

5.8 Quadro de títulos (ANEXO III) com a coluna devidamente preenchida e assinada pelo candidato e anexadas as devidas comprovações. As experiências informadas no Quadro de Títulos devem ser comprovadas através de declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais deverá constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim).

5.9 Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos deverão enviar por endereço eletrônico todos os DOCUMENTOS NECESSÁRIOS para a INSCRIÇÃO de acordo com CRONOGRAMA (item-9.2). Os documentos deverão estar preenchidos pelo candidato, digitalizados em um único arquivo com extensão PDF, seguindo a ordem dos subitens do ITEM 5. Caso a documentação encaminhada não esteja nessa ordem a inscrição será indeferida.

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 A avaliação dos candidatos ocorrerá por meio de entrevista e análise curricular, de acordo com os critérios estabelecidos no **QUADRO DE TÍTULOS (conforme anexo III)**.

6.1.1	Análise de CURRÍCULO conforme critérios do QUADRO DE TÍTULOS (Anexo III)	60 pontos	Critério classificatório e eliminatório
6.1.3	ENTREVISTA	40 pontos	Critério classificatório e eliminatório

6.1.8	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	<p>➤ ENTREVISTA Local:Sala de reuniões do Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Sergipe, campus São Cristóvão situado na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. Ponto de Referência: Edifício adjacente ao Departamento de Farmácia.</p> <p>Horário de chegada: Candidatos do turno matutino 7h. Horário de chegada: Candidatos do turno vespertino 13h</p> <p>➤ Tempo de duração: Até 20 minutos ➤ Forma: arguição pela banca de seleção OBS: 1) O não comparecimento na entrevista implica em eliminação automática do candidato. 2) As entrevistas serão individuais, porém agendadas por bloco de horário-ordem de chegada, devendo todos os candidatos assinarem a lista de presença no horário inicial do bloco. O candidato que não estiver presente no momento da assinatura da lista de presença será automaticamente eliminado.</p>
6.1.9	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	1) Motivação para atuar no CECANE/UFS; 2) Experiência pregressa de trabalhos em equipe e com comunidades; 3) Disponibilidade e flexibilidade de horários; 4) Capacidade argumentativa
6.1.10	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	➤ Pontuação máxima: 40 pontos
6.1.11	CRITÉRIO	Critério classificatório e eliminatório

6.2. Havendo grande número de inscritos o cronograma poderá ser postergado, o candidato deverá acompanhar toda movimentação no site da FAPese.

6.3 Critério de desempate

6.3.1 Em caso de empate, primeiro será considerado como critério de desempate o candidato que tiver obtido maior pontuação no QUADRO DE TÍTULOS (ANEXO III) e, persistindo o empate, o critério será por idade, prevalecendo no certame o candidato mais velho.

6.4. Critérios de desclassificação

6.4.1 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos no ato da inscrição (conforme subitens do item 4); não apresentarem os documentos necessários para inscrição (conforme subitens do item 5), não comparecerem para prova ou entrevista e não atingirem a nota de corte.

6.5. Nota de corte

6.5.1 Serão reprovados os candidatos que não atingirem 60 PONTOS.

7. DOS RECURSOS:

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo na data de acordo com o CRONOGRAMA por meio de correio eletrônico para gestaodepessoas@fapese.org.br com o assunto "RECURSO EDITAL PSS Nº 001/2022". Contudo, a FAPESE não se responsabilizará pelo recurso não recebido, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2. Fica ciente o candidato que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade dos membros da banca do processo seletivo presidida pela **coordenadora do Projeto, Profa. Dra. Renata Lopes de Siqueira.**

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1-Forma: Remota – via correio eletrônico: cecaneufs@gmail.com

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
9.1	<i>Divulgação</i>	10/01/2022 à 14/01/2022	00:01h às 23:59h	SITE DA FAPESE
9.2	<i>Inscrição</i>	DIAS 17/01/2022 e 18/01/2022	00:01h às 23:59h	E-mail: cecaneufs@gmail.com
9.3	<i>Divulgação da Lista de inscrições</i>	20/01/2022	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.4	<i>Prazo para interposição de recursos da Lista de inscrições</i>	21/01/2022	00:01h às 23:59h	Email: gestaodepessoas@fapese.org.br
9.5	<i>Divulgação do resultado do recurso</i>	26/01/2021	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE

9.6	Homologação do resultado da inscrição	27/01/2021	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.7	Análise de Currículos	27/01/2022	Das 08h às 12h e 14:00 as 16:00h	SALA DO CECANE/UFS Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. Edifício térreo próximo ao restaurante universitário.
9.8	Entrevista	28/01/2022	Candidatos do turno matutino 7h	Sala de reuniões do Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Sergipe, campus São Cristóvão situado na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. Ponto de referência: Edifício adjacente ao Departamento de Farmácia.
9.9	Entrevista	28/01/2022	Candidatos do turno vespertino 13h	Sala de reuniões do Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Sergipe, campus São Cristóvão situado na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. Ponto de referência: Edifício adjacente ao Departamento de Farmácia.
9.10	Divulgação do resultado	Até 15 dias úteis após a data da entrevista (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.11	Prazo para interposição de recursos	02 dias úteis após o resultado	Das 08h às 12h	Email:gestaodepessoas@fapese.org.br
9.12	Divulgação do resultado do recurso	05 dias úteis após o prazo do recurso (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
9.13	Homologação do resultado	01 dia útil após o resultado do recurso (salvo situações adversas). Ou 01 dia útil após decorrido o prazo para interposição do recurso sem manifestação	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE

10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado)

Sra. Cristianne Leal Santos
Gerente Administrativo da FAPESE

[O original se encontra assinado]

Prof^a. Dra. Renata Lopes de Siqueira
Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição
Escolar da Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 001/2022

Nome: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Natural de (Cidade / Estado): _____

Estado Civil _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Grau de Instrução: _____

Instituição de conclusão escolaridade: _____

Declaro residir na Região Metropolitana de Aracaju/SE _____ Assinatura do (a) Candidato	Declaro ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no (<input type="checkbox"/>)Vespertino(<input type="checkbox"/>)Matutino. _____ Assinatura do (a) Candidato
---	--

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO:()SIM () NÃO Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

Assinatura da Coordenação

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Funcionários da FAPESE contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estejam participando do Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe.

Aracaju, _____ de _____ de 2022.

Nome do candidato CPF do
candidato

Testemunha
CPF

ANEXO III

EDITAL PSS 001/2022-QUADRO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDADO

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Qtde de títulos/candidato	Pontuação Obtida/Coordenação
1. Experiência Profissional	Experiência de trabalho em entidades públicas ou privadas de Alimentação Escolar, Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Assistência Social, e Desenvolvimento Rural (excluída assessoria técnica)	4 pontos por ano.	20		
2. Experiências Complementares	Experiência com assessoria técnica em instituições públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil e na execução de projetos comunitários com Alimentação Escolar, Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Assistência Social, e Desenvolvimento Rural (excluída assessoria técnica)	2 ponto por ano.	10		
3. Formação Complementar	Especialização ou Mestrado na área de nutrição ou afins	8 pontos por especialização e 10 por mestrado profissional e 12 por mestrado <i>strictu</i>	12		
4. Cursos diversos	Cursos formação continuada na área de Alimentação Escolar, Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Assistência Social, e Desenvolvimento Rural (excluída assessoria técnica)	2 ponto para carga horária mínima de curso 120 horas	10		
5. Participação em eventos	Participação em eventos científicos e governamentais nas áreas Alimentação Escolar, Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Assistência Social, e Desenvolvimento Rural (excluída assessoria técnica) Alimentação Escolar, e desenvolvimento rural.	1 pontos para cada evento	8		
TOTAL DE PONTOS/DOCUMENTOS/PONTOS			60		
Assinatura do (a) Candidato			Assinatura da Coordenação		

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.